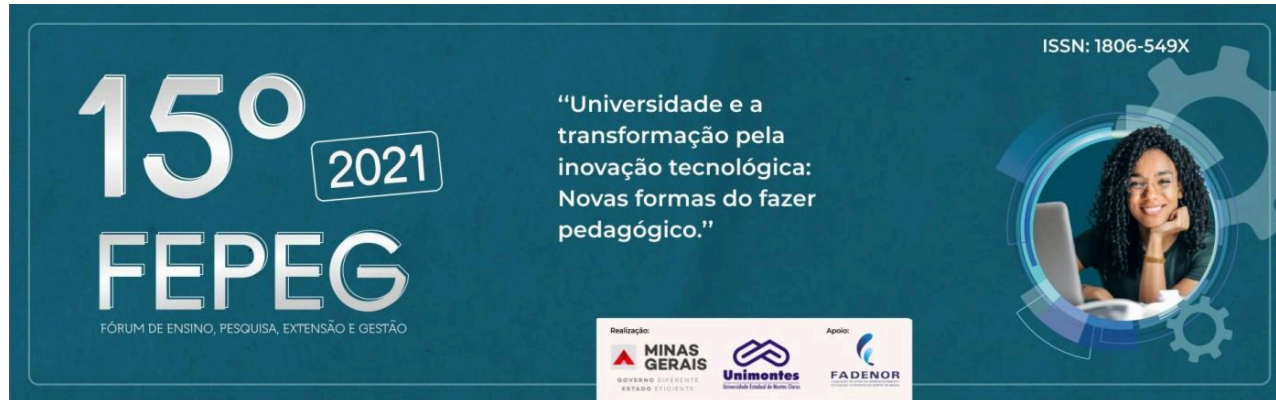




AUTOR(ES): GABRIELA NAPOLI MASCARENHAS, TAINÁ DOS SANTOS FERREIRA e LEONARDO LINHARES DRUMOND MACHADO.

ORIENTADOR(A): LEONARDO LINHARES DRUMOND MACHADO

“RESGUARDO DA REPUTAÇÃO DO INDIVÍDUO EM CONTEXTO DE REPRESÁLIA PÓS FIM DE RELACIONAMENTO”

RESUMO: A escolha para a abordagem do tema se fez necessário, pois visa a conscientização das vítimas de que a prática de pornografia de revanche ainda é muito presente na atualidade, contribuindo para que a informação chegue até a sociedade. É importante discutir também os danos morais causados à pessoa que foi emocionalmente lesionada. Para realizar a pesquisa, foi feita a análise de pesquisas bibliográficas com base no tema e o método utilizado foi o dedutivo. O comportamento de agressão silenciosa se inicia quando o indivíduo não aceita o fim da relação e tenta advertir seu consoante. A vítima começa a ser intimidada e amedrontada e por muitas vezes se submete a situações mais graves quando se evita recorrer a meios jurídicos. Assim, na maioria dos casos acarreta em crimes de injúria, calúnia e difamação, que são conhecidos como crimes de violência moral, podendo ocasionar a pornografia de revanche. A pornografia de revanche se trata de uma forma de violência online geralmente feita através da divulgação de fotos ou vídeos de conteúdo sexual e sem o consentimento da pessoa que está sendo exposta, caracterizado por ser uma prática do autor que mantinha relação íntima com a vítima. Na maioria dos casos, o homem usa desse artifício para se vingar da ex-namorada (levando em conta que a maioria das vítimas são mulheres), por não aceitar o fim do relacionamento. De acordo com dados do Safernet, no ano de 2007 o número de denúncias envolvendo crimes cibernéticos chegou a 5 milhões. Já no ano de 2018 foram mais de 40 milhões denúncias realizadas (RODRIGUES; CORRÊA, 2019). É importante levar em conta o dano à honra, privacidade e à moral, prejuízos na vida da mulher que são muito traumáticos e podem desencadear em fins mais sérios, como o suicídio. Portanto, é necessário ofertar auxílio jurídico e emocional nesse contexto de vulnerabilidade. Dessa forma, a esperança não é somente amparar a vítima, mas sim de gradativamente reduzir, expelir, e atenuar essa conduta infratora, tratando-se também do intuito de transcender para a conscientização da população, pois se refere a crimes de raízes sociais e culturais. É possível concluir que a reputação da vítima de vingança pós fim de relacionamento fica prejudicada, pois a exposição gera drásticas mudanças na forma com que o grupo social da vítima passa a olhar para ela.

Palavras-chave: Reputação; Pornografia de revanche; Represália.